

Colatina, 05 de novembro de 2018.

OF. GAPRE 709/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Por intermédio da Mensagem nº 097/2018, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao Poder Legislativo, área destinada a construção de sua nova sede*", e que está tramitando nesta Casa Legislativa.

Posto assim vimos requerer a **substituição do referido Projeto de lei**, bem como solicitar a V. Ex^a que o encaminhe a tramitação perante esta Casa, remetendo-o ao Plenário a fim de ser regularmente votado.

Atenciosamente,

SÉRGIO MENEQUELLI
Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.

Jolimar Barbosa da Silva

**DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina**

Nesta.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 003/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao Poder Legislativo, área destinada a construção de sua nova sede :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, a área de propriedade do Município, assim caracterizada:

- Lote de terreno localizado à Rua Adamastor Salvador, centro, neste Município, medindo 894,20 m², confrontando-se com 30,01 m de frente com Rua Adamastor Salvador; 29,77 m de fundos com Dionísio Gobbi e Outros; 29,97 m de um lado com Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina e 30,10 m do outro lado com Dercy Maria Strey dos Santos.

Artigo 2º - O terreno doado, segundo esta Lei, será utilizado unicamente para a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal.

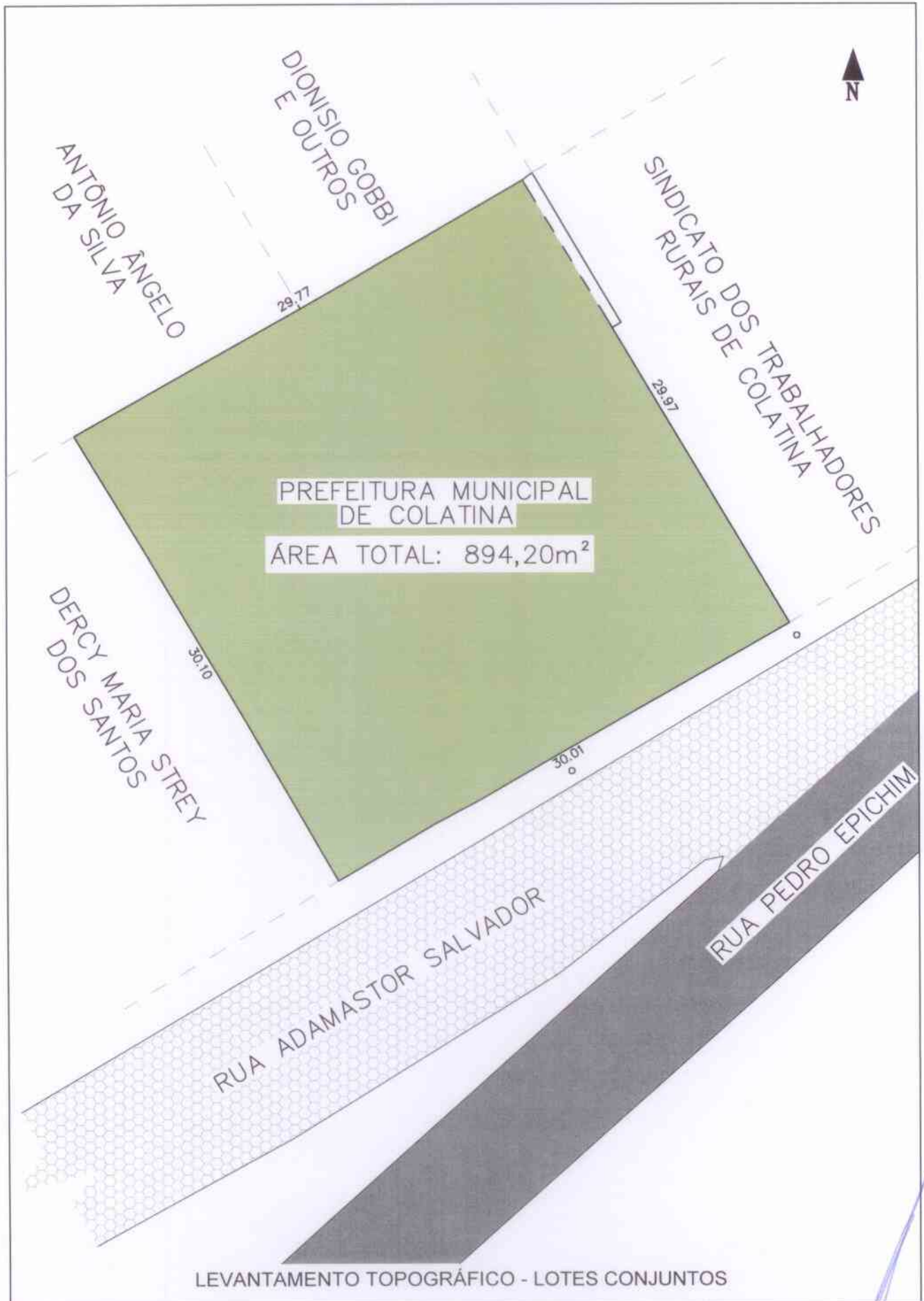
Parágrafo Único - Concluído o futuro prédio das instalações da nova sede da Câmara Municipal, o Poder Legislativo retornará ao patrimônio da Municipalidade o prédio onde funciona atualmente as instalações da Câmara Municipal de Colatina, sem ônus para o Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,





| | |
|--|---|
| PROP.: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA | LOCAL: Rua Adamastor Salvador, Colatina-ES |
| RESP.:  Luis Carlos Dubberstein | TOPOGRAFIA: Luis Carlos Dubberstein |
| ESCALA S/ESCALA | DATA 07/05/2018 |